



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº 196/2021**  
De 25 DE Fevereiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELICA CRISTINA CICILIATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 180 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORINEA (LEI Nº 009/1992, DE 16 DE ABRIL DE 1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito do Município de Florinea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** o contido no relatório oriundo da Secretaria Municipal de Administração, endereçado a minha pessoa, datado e protocolado neste ente na data de 02/02/2021, onde descreve minuciosamente a conduta da servidora Angélica Cristina Ciciliato, supostamente infrigente do contido nos incisos VIII e XVI do artigo 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que competirá à Comissão Processante, designada pela Portaria nº 195/2021, proceder a todas as investigações necessárias, no sentido de elucidar a questão, ora em foco; e

**CONSIDERANDO**, que é missão da atual gestão político-administrativa elucidar todas as questões que envolvam a prática de atos infracionais do quadro do funcionalismo público, a fim de que os serviços públicos continuem a serem prestados à sociedade com maior eficiência e eficácia, priorizando sempre o ser humano como sujeito maior das ações, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida, bem como visando evitar que a servidora não venha a influir no seu ambiente de trabalho na apuração da irregularidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em simetria com o disposto no artigo 180 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 009/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florinea, fica determinada, a partir desta data e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário por igual prazo, a SUSPENSÃO PREVENTIVA da servidora **ANGELICA CRISTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

CNPJ 44.493.575/0001-68

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP

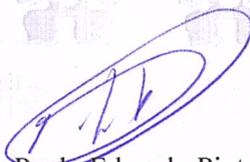
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**CICILIATO**, brasileira, em regime de união estável, portadora do RG. 26.307.669-6 e do CPF. 302.757.208-37, com endereço na Avenida Brasil, nº 145, Centro, Florínea, lotada no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** – Matrícula nº 006947, junto a Secretaria de Educação, em decorrência da necessidade de apuração de eventual falta grave a ser apurada em Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº194/2021, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

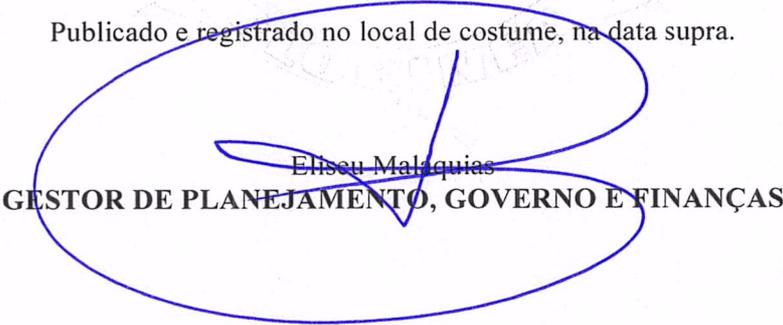
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 25 de fevereiro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias

**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**